CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.043.776-2, EVANDRO FLORENCIO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 28/10/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp 669.414-5, ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2017;
Masp 597.349-0, DANIELE TONIDANDEL PEREIRA RIBEIRO, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2017;
Masp 1.080.413-6, DJEANNE CAMPOS LEAO, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2017;
Masp 1.043.907-3, PAULO CESAR LOPES DA SILVA, por 03 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/2017;
Masp 1.043.973-5, ZULEIKA STELA CHIACCHIO TORQUETTI, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2017.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp 1.152.924-5, DEIBER NUNES MARTINS, a partir de 29/09/2017.

10 1027614 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
HELIO FURQUIM WERNECK PIRES	10209302	AAMB	IV	B	IV	C	09/10/2017
SANDRA CONSUELO DUARTE	10208049	TAMB	III	A	III	B	30/06/2017

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO MELLO RODRIGUES SARMENTO - Diretor Geral

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1367444	5	GISELE VIEIRA DA MOTA	1	TAMB	I	A	B	01/10/2017
1356667	4	ORIANA SANTOS MOTA	2	AAMB	I	A	B	14/10/2017

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO MELLO RODRIGUES SARMENTO - Diretor Geral

10 1027975 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, aos servidores:
Masp 1.021.112-6, DENIZE FONTES NOGUEIRA, referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/10/2017;
Masp 1.020.956-7, EMILIA ANGELICA FIGUEIREDO FREIRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/10/2017;
Masp 884.038-1, HUDSON FREITAS DE CARVALHO, referente ao 9º quinquênio, a partir de 16/10/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, à servidora:
Masp 1.021.112-6, DENIZE FONTES NOGUEIRA, a partir de 22/10/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do parágrafo §1º do art. 115, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.021.275-1, EDUARDO DA COSTA RIBEIRO, referente ao 4º quinquênio, a partir de 29/10/2017;
Masp 1.021.278-5, MOACYR AFONSO FIGUEIREDO, referente ao 4º quinquênio, a partir de 29/10/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.021.015-1, CONCEIÇÃO GUSMÃO DOS SANTOS, referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/10/2017;
Masp 1.020.756-1, JOSE LUIZ VIEIRA, referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/10/2017;
Masp 1.021.131-6, MAURICIO JOSE VICENTINI, referente ao 9º quinquênio, a partir de 30/10/2017;
Masp 1.020.990-6, OSCARINO NOGUEIRA CABRAL, referente ao 6º quinquênio, a partir de 09/10/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:
Masp 1.021.015-1, CONCEIÇÃO GUSMÃO DOS SANTOS, a partir de 31/10/2017;
Masp 1.020.990-6, OSCARINO NOGUEIRA CABRAL, a partir de 09/10/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, à servidora:
Masp 1.020.783-5, SONIA SOARES SIQUEIRA ROCHA GODINHO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 06/10/2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.020.756-1, JOSE LUIZ VIEIRA, referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2017;
Masp 1.020.902-1, MARIA MARTINS DA SILVA, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp 1.021.180-3, ARLETE MARIA DE SOUZA PEREIRA, por 03 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir 26/12/2017;
Masp 1.020.910-4, JANDER GASPAR REZENDE, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 18/12/2017;
Masp 1.021.034-2, LILIANE MENDONÇA CAMPOS, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir 27/12/2017;
Masp 1.020.902-1, MARIA MARTINS DA SILVA, por 03 meses, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir 16/10/2017.

Masp 1.021.194-4, ANTONIO HUMBERTO SOARES DE PAULA MOTA, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 06/11/2017;
Masp 1.020.796-7, AURELIO TERENCIO DA SILVA, por 02 meses, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir 01/12/2017;
Masp 1.020.684-5, EDUARDO MARTINS, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 02/10/2017;
Masp 1.020.990-6, OSCARINO NOGUEIRA CABRAL, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir 04/12/2017;
Masp 1.147.734-6, ROGER SPOSITO DAS VIRGENS, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir 16/10/2017.

Masp 1.147.689-2, CRISTIANA BATISTA COSTA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 15/12/2017;
Masp 1.147.274-3, FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 26/12/2017;
Masp 1.020.816-3, MONICA MAIA, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 18/12/2017;
Masp 1.020.746-2, SANDRA MARA ESTEVES DE OLIVEIRA, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 18/12/2017;
Masp 1.020.805-6, SILVIO DE CASTRO FONSECA, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 01/12/2017.

Masp 1.147.830-2, ANA FLAVIA COSTA LIMA FELIPE TORRES, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir 04/12/2017;
Masp 1.051.539-3, ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 11/12/2017;
Masp 1.153.218-1, RONALD GOMES DA SILVA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 07/12/2017;
Masp 1.020.580-5, VANIA CRISTINA BUENO DA SILVA, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 23/11/2017.

Masp 1.020.934-4, SIMONE RIBEIRO ROLLA, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 05/12/2017.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, ao servidor:
Masp 1.020.848-6, ROBERTO MARCINE DE OLIVEIRA NUNES, a partir de 20/09/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor:
Masp 1.020.674-6, ARMENIO PEREIRA DA COSTA, a partir de 11/09/2017, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau I.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, do servidor: Masp 1.020.957-5, JOSE ABEILARD DE PAIVA, a partir de 08/02/2016, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau E.

10 1027613 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração.
O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.
AUTUADO: SPE – SÃO GONÇALO ENERGIA
Processo nº: 21.03.10 - Auto de infração: 010086/2010. Local da infração: Belo Horizonte/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: CELSO AFFONSO SOUZA LIMA
Processo nº: 007.01.2011 - Auto de infração: 897/2011. Local da infração: Pequeri/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: ORIBES ALVES DE OLIVEIRA
Processo nº: 040.08.185 - Auto de infração: G-194/2008. Local da infração: Camanducaia/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: ANTÔNIO PAULO MAPA
Processo nº: 30.04.10 - Auto de infração: 567/2010. Local da infração: Ouro Preto/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: TRUE TYPE LTDA.
Processo nº: 291.06 - Auto de infração: 740/2010. Local da infração: Inhaúma/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: OSCAR NUNES DE MORAES NETO
Processo nº: 0251.09.0201 - Auto de infração: 168/2010. Local da infração: Laranjal/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: MARIA DILVA CORRÊA
Processo nº: 14.07.2016.4 - Auto de infração: 1043/2009. Local da infração: Douradoquara/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: CONDOMINIO ALDEIA DA CACHOEIRA DAS PEDRAS
Processo nº: 027.12.2010 - Auto de infração: 1667/2010. Local da infração: Brumadinho/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
AUTUADO: CAZIMIRO ALVES NASCIMENTO
Processo nº: 040.08.119 - Auto de infração: 048/2008. Local da infração: Extrema/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Hélio Eustáquio Carneiro	10.65.2009	1065/2009
Roberto Carlos de Faria (Fábrica de Aguardente)	0022.06.09	014606/2009

Heitor Soares Moreira.
Diretor Geral do IGAM Designado

10 1027621 - 1

O Diretor-Geral designado para responder pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme ato publicado em 12/10/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JOSELAINE APARECIDA RIBEIRO FILGUEIRAS	11481173	AAMB	IV	B	IV	C	17/10/2017
RICARDO BARRETO SILVA	11483997	AAMB	IV	B	IV	C	17/10/2017

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.
HEITOR SOARES MOREIRA - Diretor-Geral designado

10 1027977 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e a – Fundação Comunitária Tricordiana de Educação – FCTE, objetivando a disponibilização dos dados técnicos referentes a Estação Agrometeorológica pertencente ao IGAM que está instalada na FCTE, em Três Corações, bem como a realização de manutenção da mesma, pela Universidade.
Prazo de vigência: 60 meses.
(a) Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Mineiro de Gestão das Águas.
(b) Prof. Marcelo Junqueira Pereira – Presidente da Fundação Comunitária Tricordiana de Educação – FCTE

10 1027716 - 1

Atos assinados pelo Diretor-Geral designado para responder pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme ato publicado em 12/10/2017 – HEITOR SOARES MOREIRA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, a partir de 09/06/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSÉ CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/03/2000.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSÉ CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/03/2005;
Masp 1.018.889-4, JOSÉ CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/03/2010;
Masp 1.018.889-4, JOSÉ CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referente ao 8º quinquênio, a partir de 10/03/2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, a partir de 12/03/2005.

CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do art. 31 da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referentes ao 1º decênio de exercício, a partir de 06/09/1994.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do art. 31 da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/1999.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2004;
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2009;
Masp 1.018.889-4, JOSE CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora:
Masp 1.151.108-6, CARINNA GONÇALVES SIMPLICIO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp 1.151.108-6, CARINNA GONÇALVES SIMPLICIO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2018;
Masp 1.018.418-2, MAURO EVARISTO FAGUNDES, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2018;
Masp 1.250.528-5, ROMULO COSTA E SILVA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2018;
Masp 1.151.108-6, CARINNA GONÇALVES SIMPLICIO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2018;
Masp 1.151.108-6, CARINNA GONÇALVES SIMPLICIO, por 03 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2018;
Masp 1.018.418-2, MAURO EVARISTO FAGUNDES, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2017;
Masp 1.119.333-1, ADRIANO RODRIGO DE ANDRADE, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2017;
Masp 1.147.328-7, ANDRE ALMEIDA SILQUEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/2017;
Masp 1.016.618-9, ADRIANA MARIA COELHO DUTRA, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2017;
Masp 1.153.147-2, VANESSA COELHO NAVES, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2017;
Masp 1.149.094-3, DEBORA DE VITERBO DOS ANJOS OLIVEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2018;
Masp 1.152.077-2, ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2018.

10 1027616 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Luciene Duarte Pereira Mamedes	343.249-9	GTED-2	Responsável pela Coordenadoria de Certidão e Contagem de Tempo e Coordenadoria de Aposentadoria e Títulos Declaratórios	Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

09 1027003 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0129680-1320/2017-2 (SIPRO) / 00076903-1321-2017 (SIGED)
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios ao servidor: MASP: 349.397-0, MARCELO ANTONIO DE PAULA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0120871-1320/2017-0 (SIPRO) / 00076901-1321-2017 (SIGED)
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e benefícios ao servidor: MASP: 920.082-5, ENEDINA DA SILVA PAULA ESTEVES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0112301-1320/2017-8 (Sipro) 00076962-1321/2017 (Siged) e publicado no MG de 13/11/2017 referente ao servidor: MASP. 345.557.3 EDMUNDO INOCENCIO DA CUNHA FILHO, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0095818-1320/2017-0 (Sipro) 00076169-1321/2017 (Siged) e publicado no MG de 13/11//2017 referente ao servidor: MASP. 345.557.JOSÉ RONALDO PEREIRA DA FONSECA, que determina providenciar o arquivamento do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº 0120254-1320/2017-0 (Sipro) 00076959-1321/2017 (Siged) e publicado no MG de 13/11//2017 referente ao servidor: MASP. 382.529-6. GERALDO GOULART DE ANCHIETA, que determina providenciar o arquivamento do processo.

10 1027747 - 1

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº5931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.
Constitui as comissões de levantamento do inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual de Saúde – FES para fins de encerramento financeiro de 2017 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:
- a Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; e
- a necessidade do levantamento dos bens patrimoniais permanente, consumo e dos bens imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º – Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, Comissões encarregadas de levantar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES), em seu nível central, nas suas Superintendências Regionais de Saúde – SRS e Gerências Regionais de Saúde – GRS.
Art. 2º – As comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos servidores discriminados no Anexo Único desta Resolução, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º – Para a realização do inventário mobiliário a comissão deverá:
I – Emitir a listagem detalhada dos bens de cada unidade e/ou gerar o arquivo a ser importado para o coletor de dados a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;
II – Efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; e
III – Elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.
Art. 4º – Para a realização do inventário imobiliário a comissão deverá:
I – emitir a listagem dos bens imóveis de propriedade ou vinculados a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e ao do Fundo Estadual de Saúde (FES) no Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;II – efetuar o levantamento dos bens sob a responsabilidade Secretaria de Estado de Saúde (SES) e ao do Fundo Estadual de Saúde (FES); e III – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.
Art. 5º – As comissões deverão apresentar dois relatórios:
I – Relatórios com apuração prévia; e
II – Relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2017.
Art. 6º – Compete à Comissão do Nível Central:
I – Coordenar, avaliar e consolidar os inventários da SES e do FES realizados por todas as Comissões criadas nesta Resolução;
II – Orientar as Comissões Regionais quanto aos procedimentos metodológicos;
III – Emitir por meio do Módulo de Imóveis do SIAD-MG o Certificado de Realização de Inventário; e
IV – Entregar à Diretorias de Contabilidade os inventários físicos e financeiros Consolidados.
Art. 7º – Fica a Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde (SUBSILS) autorizada a expedir normas complementares a esta Resolução, após a publicação de Decreto Estadual dispondo sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017, visando à plena execução dos seus objetivos.
Art. 8º – Os membros das comissões de que trata esta Resolução exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.